

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu

PORTARIA Nº 004/2019

*Benefício de APOSENTADORIA
POR INVALIDEZ PERMANENTE a
servidora ADELITA DE SOUZA
BORGES”*

O Diretor Presidente do IPREV CA - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu, Estado do RJ, no uso de suas atribuições legais, espeque no Art. 58, XIV da Lei Municipal 1.047/2006, fundamentado no Art. 40 §1º, I da Constituição Federal de 1988, com redação da EC nº 41/2003, combinado com o Art. 10 da Lei Municipal nº 1.047/2006, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Invalidez Permanente** a servidora ADELITA DE SOUZA BORGES, matrícula nº 11.273, CPF nº 085.483.297-18, efetiva no cargo de Agente de Creche, Referência A-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos PROPORCIONAIS, conforme processo IPREV-CA nº **2018.03.02643P**, a partir desta data até posterior deliberação.

Ressalta-se a forma de reajustamento segundo o princípio da preservação do valor real (Art. 40, §8º da CRFB/1998), sendo o provento corrigido pelo mesmo índice e data em que ocorrer o reajuste do RGPS.

Dos Proventos:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Provento Mensal Apurado	479,35

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Casimiro de Abreu- RJ, 30 de janeiro de 2019.

VALDECIR BEZERRA CAMPOS
Presidente IPREV-CA